



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IEAD/UNILAB 08/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR E VICE COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO DOS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO SISTEMA UAB/UNILAB

A Comissão do Processo de Seleção do Instituto de Educação a Distância - IEAD, instituída pela Portaria IEAD/Unilab nº 389, de 07 de abril de 2026, com base no Estatuto e no Regimento da instituição, nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, nº 309, de 27 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa GAB nº 01 de 01 de outubro de 2024, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Coordenador e Vice Coordenador de Cursos, na modalidade a distância do Sistema da Universidade Aberta do Brasil-UAB, ofertados pela UNILAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital rege o Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva para Coordenador e Vice Coordenador de Curso na modalidade a distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertados pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no âmbito do Instituto de Educação a Distância (IEAD).

1.2. Este processo seletivo está fundamentado no Estatuto e Regimento da UNILAB, nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, nº 309, de 27 de setembro de 2024, e na Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024, observando-se também os dispositivos da Lei nº 11.273/2006, da Lei nº 8.745/1993 e demais normativas aplicáveis à execução do Sistema UAB.

1.3. A participação no processo seletivo não gera vínculo empregatício com a UNILAB, tampouco estabilidade ou direitos trabalhistas de qualquer natureza, sendo o pagamento da bolsa condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES e ao cumprimento das atividades atribuídas ao bolsista.

1.4. As funções previstas neste edital são exercidas mediante concessão de bolsas de acordo com os valores e critérios estabelecidos na Portaria CAPES nº 309/2024, vedado o acúmulo com outras bolsas da CAPES, do CNPq ou do FNDE, salvo exceções expressamente previstas em normativas próprias.

1.5. É vedada a participação de discentes regularmente matriculados em cursos do Programa UAB/UNILAB nas funções tratadas neste edital.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se à formação de cadastro de reserva para Coordenador e Vice Coordenador de Curso, conforme tabela abaixo, observando-se a lotação e o valor da bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024.

Código	Função	Curso de Atuação	Valor da Bolsa (R\$)	Tipo de Vaga	Carga Horária Semanal	Lotação
01	Coordenador e Vice Coordenador de Curso	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa *	2.000,00	Cadastro reserva	12h presencial + 8h remoto	IEAD - Acarape (CE)
02	Coordenador e Vice Coordenador de Curso	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	2.000,00	Cadastro reserva	12h presencial + 8h remoto	IEAD - Acarape (CE)
03	Coordenador e Vice Coordenador de Curso	Especialização em Gênero, diversidade e Direitos Humanos	2.000,00	Cadastro reserva	12h presencial + 8h remoto	IEAD - Acarape (CE)
04	Coordenador e Vice Coordenador de Curso	Especialização em Gestão de Recursos Hídricos e Energéticos (GRHAE)	2.000,00	Cadastro reserva	12h presencial + 8h remoto	IEAD - Acarape (CE)
05	Coordenador e Vice Coordenador de Curso	Especialização em Saúde da Família	2.000,00	Cadastro reserva	12h presencial + 8h remoto	IEAD - Acarape (CE)
06	Coordenador e Vice Coordenador de Curso	Bacharelado em Administração Pública	2.000,00	Cadastro reserva	12h presencial + 8h remoto	IEAD - Acarape (CE)

* Convocação vinculada à aprovação e criação do curso nos órgãos da universidade.

2.2. Os(As) dois(as) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo serão convocados(as) simultaneamente, sendo o(a) primeiro(a) classificado(a) designado(a) para exercer a função de Coordenador(a) de Curso e o(a) segundo(a) classificado(a), a função de Vice-Coordenador(a) de Curso. O(A) Coordenador(a) fará jus à vinculação ao sistema de bolsas da CAPES, com 20h semanais e ao respectivo pagamento mensal, conforme os critérios definidos na Portaria CAPES nº 309/2024 e na Instrução Normativa nº 1/2024. O(A) Vice-Coordenador(a), por sua vez, exercerá suas funções de forma concomitante ao Coordenador(a), com atribuições específicas estabelecidas pela Coordenação UAB/IEAD e pela coordenação do curso, sem direito à bolsa CAPES, mas com carga horária de 10h, nos termos da RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR CONSEPE/UNILAB Nº 2/2021

Parágrafo único: Na hipótese de afastamento temporário do(a) Coordenador(a), devidamente formalizado em processo eletrônico com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o(a) Vice-Coordenador(a) poderá ser vinculado(a) ao sistema de bolsas da CAPES e receber a bolsa durante o período de substituição, ficando suspenso o pagamento ao titular. Encerrado o afastamento, a vinculação e o pagamento ao Coordenador(a) titular serão restabelecidos automaticamente.

2.3. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, conforme previsto no Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024.

I - O percentual de vagas reservado será observado ao longo do período de validade do processo seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

II - Para concorrer na condição prevista no caput, o candidato deverá preencher e enviar o Termo de Autodeclaração (Anexo A), acompanhado da documentação comprobatória correspondente, conforme detalhado neste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se candidatar às funções previstas neste edital os interessados que atenderem integralmente aos requisitos específicos descritos para cada função, mediante comprovação documental.

3.2. Os processos seletivos deverão priorizar a participação dos servidores efetivos do quadro da instituição, sendo vedada a ocupação de vagas não preenchidas por candidatos externos.

3.3. O candidato deve comprovar formação de nível superior e estar lotado no instituto acadêmico do curso, conforme especificado a seguir:

Código	Curso de Atuação	Formação Exigida	Instituto Acadêmico
01	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa	Graduação: Letras – Língua Inglesa ou Letras - Língua Portuguesa. Mestrado: Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem ou Letras (ênfase em inglês). Doutorado: Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da Tradução ou áreas correlatas.	ILL
02	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Graduação: Letras – Língua Portuguesa. Não obrigatória especialização. Mestrado: Letras, Linguística, Estudos da Linguagem. Doutorado: Letras, Linguística, Filologia ou áreas correlatas.	ILL
03	Especialização em Gênero, diversidade e Direitos Humanos	Graduação: Ciências Sociais, Filosofia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Pedagogia ou áreas afins. Mestrado: Gênero, Diversidade, Direitos Humanos, Educação, Sociologia ou Antropologia. Doutorado: Educação, Sociologia, Antropologia, História ou áreas correlatas.	IH
04	Especialização em Gestão de Recursos Hídricos e Energéticos (GRHAE)	Graduação: Na área de Engenharias. Mestrado: Na área de Engenharias. Doutorado: Na área de Engenharias	IEDS
05	Especialização em Saúde da Família	Graduação: na área da Saúde. Mestrado e Doutorado na área da Saúde	ICS
06	Bacharelado em Administração Pública	Graduação: Administração, Contabilidade, Ciências Econômicas ou áreas das Ciências Humanas ou áreas afins; Mestrado: Administração, Contabilidade, Ciências Econômicas ou áreas das Ciências Humanas ou áreas afins; Doutorado: Administração, Contabilidade, Ciências Econômicas ou áreas das Ciências Humanas ou áreas afins.	ICSA

3.4. Poderão se candidatar para atuar como Coordenador de Curso, os interessados que atenderem, mediante comprovação documental, aos seguintes requisitos:

I - Vínculo institucional ao instituto acadêmico do curso e docente do quadro efetivo da UNILAB, em pleno exercício, conforme a Lei nº 11.273/2006, atestado por meio de declaração emitida pela direção do respectivo instituto em que atua;

II - Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado, conforme os requisitos estabelecidos pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e pela Instrução Normativa nº 1, de 01/10/2024;

- III - Não estar em afastamento parcial ou total, ou licença com ônus, tampouco exercer função com uso de substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
- IV - Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para atuação presencial e 12 (doze) horas para atuação remota, totalizando carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- V - Possuir conhecimento e habilidade na utilização da internet, bem como das ferramentas tecnológicas da informação e comunicação;
- VI - Não possuir pendência relacionada a atuação anterior como bolsista nos cursos do IEAD/UNILAB, caso tenha atuado;
- VII - Atender às regras de não acúmulo de bolsas do Programa UAB;
- VIII - Estar em dia com a Justiça Eleitoral, comprovado mediante certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE com validade de até três meses da data de publicação deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DE CURSO

- 4.1. As atribuições específicas do Coordenador de Curso estão estabelecidas nos incisos a seguir, devendo os bolsistas cumprir as atividades presenciais e a distância conforme estabelecido pela Coordenação UAB/IEAD.
- 4.2. O não cumprimento das atividades atribuídas ou a recorrência de atrasos poderá implicar no desligamento do bolsista, conforme critérios da Coordenação UAB.
- 4.3. Compete ao Coordenador de Curso, entre outras funções definidas pela CAPES e pela Unilab:
 - I - Cumprir o estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA IEAD/UNILAB Nº 04, DE 11 DE ABRIL DE 2025 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da UAB
 - II - Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
 - III - Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na IFES;
 - IV - Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
 - V - Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos: elaborar e acompanhar os editais de seleção de tutores, docentes e discentes do curso;
 - VI - Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
 - VII - Reforçar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno, conforme a Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB Nº 4, de 19 de junho de 2023 ou a mais atual a este respeito;
 - VIII - Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
 - IX - Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
 - X - Verificar “in loco” o andamento dos cursos;
 - XI - Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
 - XII - Informar ao coordenador Adjunto UAB a relação mensal de bolsistas aptos para recebimento;

- XIII - Auxiliar o coordenador Geral UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- XIV - Elaborar cronograma de pagamento de Professores Formadores;
- XV - Monitorar a evasão dos cursos, tendo como base a inspeção da participação dos alunos nos ambientes de aprendizagem virtual ou através de relatórios solicitados aos tutores e secretários dos cursos;
- XVI - Atuar juntamente com o Setor de Tecnologia da Informação do IEAD para identificação de ferramentas necessárias para o bom funcionamento dos cursos;
- XVII - Efetuar matrícula dos discentes nas disciplinas que serão ofertadas;
- XVIII - Cadastrar os alunos no sistema de informação da Universidade Aberta do Brasil – SisUAB;
- XIX - Ofertar as disciplinas do curso no sistema acadêmico – SIGAA; XIX - Participar das atividades propostas pelo setor de Formação Continuada EAD do IEAD;
- XX - Realizar reuniões regulares com os professores do referido curso;
- XXI - Participar das reuniões estabelecidas pela coordenação pedagógica do IEAD;
- XXII - Participar das reuniões regulares do grupo de cursos EAD na UNILAB em colaboração com o IEAD; XXIII- Acompanhar presencialmente, na secretaria dos cursos EAD, todas atividades do curso e atendimento de alunos;
- XXIII - Elaborar o calendário do curso a partir do início informado pela CAPES e disciplinas do PPC e do calendário geral dos cursos EaD e de acordo com o protocolo de compromisso, enviar via processo no SEI;
- XXIV - Atualizar o PPC (Projeto Pedagógico do Curso) do Curso, em conjunto com os professores membros do colegiado do curso e do IEAD;
- XXV - Enviar relatório semestral de acompanhamento de alunos e problemas relacionados ao curso para a coordenação Geral UAB;
- XXVI - Enviar relatório de conclusão das turmas concluintes, caracterizando a evasão ocorrida, perfil do egresso e demais pontos pertinentes;
- XXVII - Manter equivalência dos registros acadêmicos dos alunos nos sistemas da SIGAA e no SisUAB, excepcionalmente para coordenadores de cursos UAB-CAPES;
- XXVIII - Realizar atividades inerentes à função de Coordenador, inclusive por meio de viagens a critério do Instituto Acadêmico ou do Instituto de Educação a Distância (IEAD).

5. DA CARGA HORÁRIA E DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 5.1. A carga horária de atuação dos bolsistas será de 20 (vinte) horas semanais, organizadas entre atividades presenciais e a distância, conforme especificado para cada função, e acordadas com a Coordenação UAB/IEAD.
- 5.2. O não cumprimento das atividades atribuídas, ou a entrega com recorrente atraso, poderá implicar no desligamento do bolsista.
- 5.3. O controle da frequência e do desenvolvimento das atividades programadas será realizado mensalmente pela Coordenação UAB do IEAD.
- 5.4. O pagamento das bolsas dar-se-á mediante transferência direta aos bolsistas, com depósito em conta bancária indicada, seguindo as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 5.5. O pagamento das bolsas estará condicionado à execução das atividades atribuídas e ao envio do relatório mensal, conforme orientações da Coordenação UAB.

5.6. Não poderão concorrer às vagas deste edital os candidatos que tenham sido desligados, nos últimos cinco anos, de bolsa concedida pela CAPES no âmbito do IEAD/UNILAB por descumprimento das atribuições previstas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico, no período estabelecido no cronograma, item 12 do presente edital.

I - O candidato deverá optar por apenas uma modalidade de bolsa no momento da inscrição. Em caso de múltiplas inscrições, somente a última será considerada.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload de um único arquivo em formato PDF, contendo todos os documentos exigidos, em frente e verso (quando aplicável), organizados na ordem estabelecida neste edital.

I - Não serão aceitos arquivos em formatos distintos do PDF, nem documentos incompletos ou fora da ordem exigida.

II - A inobservância de qualquer dessas exigências podem acarretar a eliminação do candidato.

6.3. A documentação obrigatória a ser enviada no ato da inscrição inclui:

I - Preenchimento completo e correto do formulário de inscrição disponível no endereço <https://tinyurl.com/IEAD-08-2026>;

II - Documento de identificação oficial com foto (RG ou RNE);

III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração assinada pelo proprietário;

V - Comprovação de vínculo efetivo como docente da UNILAB;

VI - Comprovação de que faz parte do corpo docente do Instituto Acadêmico ao qual o curso está vinculado;

VII - Comprovação de que possui a formação mínima exigida;

VIII - Comprovação da experiência mínima exigida para a função pretendida;

IX - Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

X - Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, com validade de até três meses da data de publicação deste edital;

XI - Endereço para acesso ao Currículo Lattes (link do currículo para acesso na plataforma do CNPq);

XII - Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o barema para respectiva modalidade de atuação (ANEXO C). Além disso, é obrigatório o envio do barema preenchido, contendo a pontuação autodeclarada pelo candidato para cada item, conforme suas comprovações documentais. **A ausência do barema preenchido implicará na desclassificação do candidato nesta etapa do certame;**

XIII - Declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (ANEXO D);

XIV - Declaração de ausência de vínculo com os cursos UAB/UNILAB (Anexo B), quando aplicável;

XV - Termo de autodeclaração (Anexo A), se for o caso de concorrência às vagas reservadas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATOS OPTANTES POR RESERVA DE VAGA

7.1. Para fins de inscrição, análise de currículo e comprovação de requisitos, o candidato deverá anexar, em um único arquivo PDF, os documentos listados nos artigos anteriores, além da documentação específica abaixo quando se tratar de candidato optante por reserva de vagas:

7.1.1. Para candidatos negros e pardos:

I - Termo de autodeclaração (Anexo A), a ser confirmado por procedimento de heteroidentificação promovido pela UNILAB.

7.1.2. Para candidatos indígenas:

I - Termo de autodeclaração (Anexo A);

II - Declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

7.1.3. Para candidatos com deficiência:

I - Termo de autodeclaração (Anexo A);

II - Laudo médico com indicação da espécie, grau de deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.1.4. Para candidatos transgênero e travestis:

I - Termo de autodeclaração (Anexo A).

7.2. As bancas de heteroidentificação e a Comissão de Verificação de Candidaturas de Pessoas com Deficiência serão organizadas pelos setores competentes da UNILAB (SEPIR e NIADI, respectivamente), conforme cronograma próprio a ser publicado.

7.3. Caso o candidato tenha sua autodeclaração indeferida por decisão final das comissões referidas, será automaticamente remanejado para ampla concorrência.

7.4. A não apresentação da documentação exigida para concorrer às vagas reservadas implicará no enquadramento do candidato como concorrente da ampla concorrência, independentemente da opção declarada.

7.5. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados nas vagas reservadas ou de não preenchimento das mesmas, estas poderão ser objeto de novo edital específico.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO, DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RECURSOS

8.1. O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 3 (três) etapas:

I - Primeira Etapa (eliminatória): Conferência dos documentos para inscrição. O envio da documentação exigida, conforme disposto no item 6 deste edital, é obrigatório.

II - Segunda Etapa (eliminatória): Curso de Formação Básica do IEAD. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa serão convocados(as) para o curso, que ocorrerá em data e horário a serem divulgados no site do IEAD (<http://iead.unilab.edu.br/>). A nota mínima para aprovação e emissão de certificado é 7,0 (sete);

III - Terceira Etapa (classificatória): Análise curricular e de títulos, realizada pela Comissão de Seleção.

Parágrafo único: Parágrafo único: Os candidatos que já tenham concluído, nos últimos dois anos o Curso de Formação Básica do IEAD, composto por dois módulos (**dois certificados distintos**): i) Introdução ao AVA Acadêmico; e ii) Elaboração de Material Didático para Cursos Regulares EaD, poderão aproveitar as certificações emitidas pelo Instituto de Educação a Distância da UNILAB. O aproveitamento se dará mediante apresentação via e-mail para o endereço selecaoiead@unilab.edu.br, dos respectivos certificados, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a publicação da Convocação de candidatos para o Curso de Formação Básica do IEAD.

8.2. A pontuação atribuída a cada item do currículo seguirá os critérios objetivos definidos no barema (Anexo C), a respectiva modalidade de atuação escolhida, sendo vedada a pontuação por atividades não previstas ou não comprovadas documentalmente.

8.3. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente de pontuação, observando-se, em caso de empate, os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Maior idade

II - Maior tempo de experiência comprovada na função pretendida;

8.4. O resultado preliminar será publicado em meio oficial da UNILAB, garantindo-se prazo recursal de 3 (três) dias corridos após a divulgação.

8.5. Será facultado ao(à) candidato(a) apresentar um único recurso, devidamente preenchido e assinado (conforme modelo do Anexo E), quanto ao resultado de cada etapa, segundo os prazos estabelecidos no item 12 do presente edital, a contar da publicação do respectivo resultado preliminar.

8.5.1. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do endereço eletrônico: selecaoiead@unilab.edu.br, respeitando-se o cronograma definido neste edital. No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar o nome completo do(a) candidato(a) e o número do edital (EDITAL IEAD Nº 08/2026).

8.5.2. O recurso deverá ser redigido com linguagem clara, consistente e objetiva.

8.5.3. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8.5.4. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese:

I - Encaminhamento de novos documentos no ato do envio do recurso;

II - Pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6. Os recursos deverão ser interpostos conforme modelo disponibilizado (ANEXO E), contendo fundamentação clara e objetiva, e encaminhados ao endereço eletrônico selecaoiead@unilab.edu.br.

8.7. O resultado final será homologado pela Direção do IEAD e publicado no sítio oficial do Instituto de Educação a Distância da UNILAB (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>), com observância à ordem de classificação.

9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

9.1. A aprovação no processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa, não gerando vínculo empregatício com a UNILAB, tampouco direito automático à convocação.

9.2. Após o resultado final do edital, os candidatos convocados deverão entregar os documentos listados no Anexo F do presente edital, por ocasião de sua convocação.

9.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados de acordo com a ordem de classificação, conforme a existência de vagas, a ocorrência de desistências, a constatação de inaptidão de candidatos selecionados ou a criação de novas vagas.

9.4. A convocação será realizada por meio de publicação no sítio oficial do Instituto de Educação a Distância da UNILAB (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas.

9.5. O candidato convocado que não atender à convocação no prazo estipulado será considerado desistente, sendo automaticamente substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação.

9.6. A validade do presente processo seletivo será de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do resultado final, sendo improrrogável.

10. DA RESERVA DE VAGAS E DA POLÍTICA DE INCLUSÃO

10.1. Em conformidade com o Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, será assegurado o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis.

10.2. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão preencher e enviar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração (Anexo A), acompanhado da documentação comprobatória específica, conforme detalhado na Seção 7 deste edital.

10.3. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas concorrerão entre si e serão classificados conforme os mesmos critérios aplicáveis à ampla concorrência, com observância à ordem de classificação.

10.4. Os procedimentos de heteroidentificação e de verificação de condição de pessoa com deficiência serão conduzidos pelos setores competentes da UNILAB (SEPIR e NIADI), em calendário próprio a ser divulgado na página do edital.

10.5. Caso o(a) candidato(a) seja indeferido(a) em procedimento de heteroidentificação ou verificação de deficiência e não haja recurso pendente, será automaticamente reposicionado(a) na lista da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

10.6. Na ausência de candidatos aprovados nas vagas reservadas, ou em caso de não preenchimento, poderá ser publicado novo edital específico para atender à reserva de vagas prevista.

10.7. Caso o(a) candidato(a) optante por concorrer às vagas reservadas alcance pontuação suficiente para classificação dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, será convocado(a) por esta última modalidade, respeitando-se a ordem de classificação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA PERCEPÇÃO DE BOLSAS

11.1. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) com outras bolsas pagas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), salvo nas hipóteses expressamente admitidas em regulamentação própria da CAPES.

11.2. Também é vedado o recebimento simultâneo de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema.

11.3. O benefício financeiro da bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedado o seu fracionamento entre diferentes indivíduos.

11.4. A ocupação de vagas por servidores da UNILAB está condicionada à inexistência de prejuízo à sua carga horária regular e ao cumprimento do plano de metas da instituição.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Processo Seletivo observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data/Período
Divulgação do Edital	08/04/2026
Prazo para interposição de recurso contra a publicação do edital	08/04/2026 a 09/04/2026
Divulgação do resultado da análise de recurso contra a publicação do edital	10/04/2026
Período de inscrições	10/04/2026 a 20/04/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (parcial)	21/04/2026
Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições	22/04/2026 a 24/04/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimentos de inscrições	27/04/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (final)	27/04/2026

Convocação para o Curso de Formação Básica do IEAD	27/04/2026
Período para realização do Curso de Formação Básica	28/04/2026 a 04/05/2026
Resultado parcial do Curso de Formação Básica	05/05/2026
Prazo para recurso contra o resultado parcial do Curso de Formação Básica	06/05/2026 a 08/05/2026
Resultado da análise dos recursos do Curso de Formação Básica	11/05/2026
Resultado final do Curso de Formação Básica	11/05/2026
Resultado parcial da análise curricular e de títulos	11/05/2026
Prazo para recurso contra o resultado parcial da análise curricular e de títulos	12/05/2026 a 14/05/2026
Resultado da análise dos recursos da análise curricular e de títulos	15/05/2026
Resultado final da análise curricular e de títulos	15/05/2026
Publicação do RESULTADO FINAL do processo seletivo	15/05/2026
Divulgação do cronograma das bancas de heteroidentificação e das bancas de Candidaturas de Pessoas com Deficiência	a definir

12.2. O cronograma constante neste edital poderá ser alterado por meio de aditivos, devidamente publicados no sítio oficial do Instituto de Educação a Distância da UNILAB (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>), por iniciativa da Coordenação Geral da UAB ou da Direção do IEAD, quando devidamente justificado por questões técnicas, administrativas ou de interesse público.

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações, modificações e resultados do presente processo seletivo, os quais serão divulgados exclusivamente por meio eletrônico, no portal do IEAD: <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>.

12.4. Não serão aceitas alegações de desconhecimento das alterações publicadas ou das etapas do processo seletivo como justificativa para o descumprimento de prazos e demais obrigações previstas neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo poderão ser convocados a qualquer tempo durante o prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação e a conveniência administrativa da UNILAB.

13.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em conjunto com a Coordenação UAB/IEAD, conforme a legislação vigente e as normativas institucionais.

13.3. A atuação dos bolsistas estará condicionada à vigência das ofertas dos cursos, projetos ou programas no âmbito do Sistema UAB, incluindo atividades preparatórias e de encerramento, conforme estabelecido pela CAPES.

13.4. Este Processo Seletivo Simplificado tem validade prevista de até 5 (cinco) anos, sem prorrogação;

13.5. A participação no presente processo seletivo implica aceitação integral das normas estabelecidas neste edital e nos demais regulamentos aplicáveis.

13.6. A qualquer tempo, a concessão da bolsa poderá ser suspensa, cancelada ou revista, mediante apuração de irregularidade ou descumprimento das normas vigentes, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.7. A inobservância das normas constantes neste edital e nas Portarias CAPES vigentes implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

13.8. O não pronunciamento do(a) candidato(a) convocado no prazo estabelecido, autorizará ao IEAD a excluí-lo do processo de seleção e convocar o(a) candidato(a) seguinte, conforme a ordem de classificação.

13.9. Caso selecionado, as atividades desenvolvidas em função do cargo de coordenador de curso UAB não implicam na redução de nenhuma atividade normalmente desempenhada pelo candidato na sua instituição, quando o mesmo estiver recebendo bolsa.

Acarape, 08 de abril de 2026.

Antonio Carlos da Silva Barros

Diretor do Instituto de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 08/04/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415873** e o código CRC **E17C88E0**.

ANEXO A: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Caros (as) Membros (as) da Comissão do Edital,

Eu, (nome do candidato), (nacionalidade), CPF nº (XXX.XXX.XXX-XX), residente na(o) _____ e-mail _____, telefone _____,

_____, comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UNILAB, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014. DECLARO ser pessoa:

negra

parda

indígena

com deficiência

transgênero

travesti

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Local e data)

(Assinatura autenticada do candidato)

ANEXO B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO AOS CURSOS UAB/UNILAB

Eu, _____ CPF n. _____, Venho, por meio deste Termo, DECLARAR, para os devidos fins, que não estou regularmente matriculado(a) a qualquer curso ofertado pela Universidade Aberta do Brasil / Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UAB/Unilab)

_____, ____ de _____ de 20____.

(Local e data)

(Assinatura autenticada do candidato)

ANEXO C: BAREMA DE PONTUAÇÃO - COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO

(PREENCHIMENTO E ENVIO OBRIGATÓRIOS - ITEM 6.3)

Eixo	Item	Descrição	Pontuação unitária	Limite	Pontuação Requerida

1. Gestão acadêmica/administrativa (prioritário)	1a	Exercício de Coordenação de Curso EaD (UAB/Institucional)	5 pts/semestre	máx. 50	
	1b	Exercício de Coordenação Geral/Adjunta UAB (IPES)	3 pts/semestre	máx. 30	
	1c	Exercício de Coordenação de Tutoria (UAB)	2 pts/semestre	máx. 20	
	1d	Exercício de Coordenação de Polo UAB	1 pts/semestre	máx. 10	
Subtotal do eixo 1				máx. 50	
2. Experiência específica em EaD	2a	Atuação como Professor(a) Formador(a) em EaD (UAB/afins)	2 pts/semestre	máx. 20	
	2b	Atuação como Tutor(a) EaD (distância/presencial) em EaD (UAB/afins)	1 pt/semestre	máx. 10	
	2c	Atuação como Conteudista UAB	0,5 pts/semestre	máx. 5	
Subtotal do eixo 2				máx. 30	
3. Formação acadêmica / Capacitações em EaD	3a	Doutorado (área afim ao curso/gestão/EaD)	5 pts/título	máx. 5	
	3b	Especialização lato sensu (área afim ao curso/gestão/EaD)	3 pt/curso	máx. 3	
	3c	Cursos de capacitação em EaD/AVAs/Metodologias Digitais (≥30h)	0,5 pt/curso	máx. 2	
Subtotal do eixo 3				máx. 10	
4. Coordenação de cursos presenciais (graduação/pós)	4a	Coordenação de curso de graduação presencial	0,5 pts/semestre	máx. 5	

	4b	Coordenação de curso de pós-graduação (lato/stricto) presencial	0,5 pts/semestre	máx. 5	
Subtotal do eixo 4				máx. 10	
TOTAL				100 pts	

ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE PARA A FUNÇÃO

Eu,

_____, CPF nº _____

_____, venho declarar para os devidos fins que:

1. Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função ao qual estou concorrendo a vaga, tendo fácil acesso a esses recursos;
2. Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para a realização das atividades propostas;
3. Declaro ter todos os requisitos necessários para atuação conforme a função para a qual estou me submetendo;
4. Confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Local e data)

Assinatura do declarante

ANEXO E - FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS DO REQUERENTE

ANEXO F - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS), POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO:

1. Certificado de conclusão do Curso de Autoformação "Introdução ao AVA", emitido pelo IEAD/UNILAB nos últimos dois anos.
2. Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (modelo CAPES), preenchida de forma completa e correta (Documento enviado no ato da convocação), assinada por meio de ferramenta eletrônica qualificada (GOV.BR);
3. Declaração de não acumulo de bolsa (modelo CAPES), preenchida de forma completa e correta (Documento enviado no ato da convocação), assinada por meio de ferramenta eletrônica qualificada (GOV.BR);
4. Cópia do documento de identidade oficial com foto (RG ou RNE).
5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
6. Cópia de comprovante de residência atualizado (até três meses da data da publicação do presente aditivo).
7. Se servidor, comprovação de vínculo ativo com o quadro efetivo da UNILAB.
8. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral atualizado (até três meses da data da publicação do presente aditivo).
9. Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado.
10. Cópia do diploma da maior titulação acadêmica obtida.
11. Comprovante da experiência mínima exigida para a função de coordenador ou vice-coordenador de curso, conforme o cargo pleiteado.
12. Currículo Lattes resumido, com link de acesso à plataforma do CNPq.
13. Cópias dos documentos comprobatórios das experiências profissionais e cursos declarados no currículo, referentes aos últimos três anos.
14. Declaração de ausência de vínculo com os cursos do Sistema UAB/UNILAB (modelo constante no Anexo B do Edital), devidamente datada e assinada.
15. Declaração de capacidade técnica e disponibilidade para o exercício da função (modelo constante no Anexo D do Edital), devidamente datada e assinada.
16. Termo de autodeclaração (Anexo A), se o(a) candidato(a) estiver concorrendo pelas vagas reservadas.